



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC-07.722/11

Interessado: Companhia de Processamento de Dados da Paraíba.

Assunto: **Aquisição de 20 unidades de baterias (EATON PWHR 12120) específica para No break com o objetivo de resolver problemas de piques de energia e dar autonomia aos equipamentos em caso de falta de energia elétrica.**

Decisão: Regularidade.

ACÓRDÃO AC2-TC -02208/2011

RELATÓRIO

A Auditoria deste Tribunal examinou, nos autos deste Processo, a **inexigibilidade nº 12/10**, realizada pela **Companhia de Processamento de dados da Paraíba (CODATA)** com vistas à **aquisição de 20 unidades de baterias (EATON PWHR 12120)**, com a firma **EATON Power Solution Ltda.**, específica para **No break**, no valor de **R\$ 6.694,40**, com o objetivo de **resolver problemas de piques de energia e dar autonomia aos equipamentos em caso de falta de energia elétrica.**

A **DECOP/DILIC**, em análise preliminar, concluiu pela **regularidade do procedimento.**

Os autos foram agendados para esta sessão, **dispensadas as comunicações de praxe.**

PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL

Oral, na sessão, pela regularidade do procedimento licitatório.

VOTO DO RELATOR

O Relator vota pela **regularidade do procedimento de inexigibilidade nº 12/10**, com **arquivamento** do presente processo.

DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE-PB

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo supra indicado e considerando o relatório escrito da DECOP/DILIC e parecer oral do Ministério Público junto ao Tribunal, os membros da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM em considerar REGULAR o procedimento de inexigibilidade, com arquivamento do processo.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se.
Sala das Sessões da 2ª. Câmara do TCE/Pb - Plenário Cons. Adailton Coêlho Costa.
João Pessoa, 11 de outubro de 2011.

Conselheiro ARNÓBIO ALVES VIANA - Presidente da 2ª Câmara

Conselheiro NOMINANDO DINIZ – Relator

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal

TC-07.722/11